



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 510 DE 13 DE JANEIRO DE 1977

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr\$-80.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

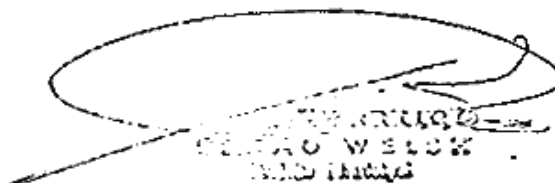
ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que se destinará a custear as despesas decorrentes / com a aquisição de materiais necessários à construção de guias e sarjetas em vias públicas da cidade.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial, aberto / pelo artigo anterior desta lei, fica o Serviço de Fazenda autorizado a proceder o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

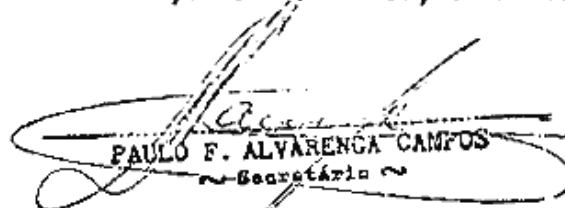
526 - 4.1.1.G. Cr\$- 80.000,00

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 17 de Janeiro de 1977.


SIMÃO WELSH
Prefeito

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário